

LEI Nº. 1.496/96.

"MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.478/96"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- O artigo 2º da lei nº. 1.478/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A verba de manutenção do Tiro de Guerra, será liberada, mensalmente, com cotas de R\$-500,00 (quinhentos reais), a partir do início de funcionamento do mesmo com índice de reajuste fixado de acordo com o Governo Federal."

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS ONZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 11/06/1996.

  
DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL  
Presidente da Câmara